



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Estrada Dias Martins, Residencial Ipê - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.917-560
Telefone: (68)3226-3985 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08779.000002/2018-47

Unidade Gestora: 194005 - CR-APur

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL, ESTANDO DE UM LADO A FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/AC E DO OUTRO LADO À EMPRESA, **FACTO TURISMO EIRELLI - ME**. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS, com sede na Rua Estrada Dias Martins, nº 2111, Chácara Ipê, na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 435/SE/MJSP, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 74, de 17 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 244.731.623-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 422921, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FACTO TURISMO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.420/0001-99, sediada na Av. Pedro Lessa, nº 1064 – Conj. 32, Bairro Ponta da Praia – Cidade de Santos/SP, CEP nº 11.025-000, telefone: (13) 3223-8174, e-mail: licitação@factoturismo.tur.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Primaques Martins Junior, portador da Carteira de Identidade nº 37491962, expedida pela SSP/SC e CPF nº 040.701.249-442, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto ao CONTRATO nº 86/FUNAI/2018, tem por objeto prorrogar a prestação dos serviços de emissão de passagens aéreas e rodoviárias, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres intermunicipais, interestaduais nacionais, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Edital e seus anexos. São essenciais para o funcionamento, o desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação, conforme Processo nº 08779.000002/2018-47, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 86/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 13/06/2021 a 13/06/2022, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

2.2. O Contrato nº. 86/2018 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 82.692,87 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 12 meses.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 82.692,87 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194005 – Coordenação Regional Alto Purus; Programa de Trabalho nº 185597; Natureza de Despesa nº 339033-01 – Passagem aérea e terrestre; Natureza de Despesa nº 339039-03 – Taxa de agenciamento.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000015, PTRES 185597, PI F1999070LPP, datada de 23 de março de 2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Ciro Monteiro Júnior, Coordenador(a) Regional**, em 04/05/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Primaques Martins Junior**, **Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035586** e o código CRC **F5BD534E**.